



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
07 MAI 2003  
BG nº 084

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (*Serviços Diários*)

### SERVIÇO PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2003 – (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM ALFREDO	1º BPM
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM JOSIEL	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SANTOS	RPMONT
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM BRAGA	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	A CARGO DA	DRH/09
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM AZEVEDO	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	A CARGO DA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

## II PARTE (*Instrução*)

### APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO/DIPLOMA

O CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, apresentou na DEI, fotocópia do Certificado do Curso de “Tiro Defensivo na Preservação da Vida”, “Método Giraldi”, com pistola semi-automática .40 S&W, realizado no período de 22 a 25 ABR 03, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, obtendo conceito final “superior”, sendo habilitado como Professor do “Método”.

O MAJ QOPM RG 12687 ALCEBÍADES FLÁVIO DA MORAES MAROJA, apresentou na DEI, fotocópia do Certificado de palestrante, proferida aos acadêmicos de pedagogia do

Campus de Breves da UFPA sobre os temas: Histórico da Polícia Brasileira, A Polícia que a Gente Quer e Polícia Intespectiva.

O CAP QOPM RG 20122 MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA, apresentou na DEI, fotocópia do Certificado do Curso de Instrutor do Uso da Arma de Fogo, realizado no período de 15 JUL 02 a 11 ABR 03, na Cidade de Porto Alegre/RS, sob a coordenação da Academia de Polícia Militar da BMRS.

O 1º TEN PM RG 26323 ADILSON TAVARES DE AQUINO, apresentou na DEI, fotocópia do Certificado de conclusão do CEO – Força Tática I/03, realizado no período de 10 MAR a 04 ABR 03, no 1º BPchq “TOBIAS DE AGUIAR” da PMESP.

O 2º SGT PM RG 10635 RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO, apresentou na DEI fotocópia do Certificado de conclusão do Curso de Formação de Instrutores, do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

O 2º SGT PM RG 16897 JOACIR ARAÚJO CHAVES, apresentou na DEI fotocópia do Certificado de conclusão do Treinamento de Imobilizações Táticas Policiais, expedido pela SCAP Táticas Defensivas.

O CB PM RG 13949 ALAIN JOSÉ CAMPOS DA SILVA, apresentou na DEI fotocópia do Certificado de participação no Curso de Capacitação para FERRADOR/CASQUEIRO, realizado no período de 02 a 13 DEZ 02 no RPMONT e do Curso de Casqueamento, realizado no período de 13 a 15 DEZ 02, ministrado pelo Núcleo do Pará de Criadores de Cavalo Quarto de Milha.

O CB PM RG 14213 SILVIA DOS SANTOS ALMEIDA, apresentou na DEI fotocópia dos seguintes Certificados, realizados no SENAI/FIEPA:

- Treinamento Eletricidade Eletrônica Básica, realizado no período de 06 a 25 JUN 02;
- Treinamento Manutenção Elétrico Veicular I, realizado no período de 15 a 30 AGO 02;
- Treinamento Manutenção de Equipamento Elétrico Veicular II, realizado no período de 09 a 16 SET 02.

O SD PM RG 24112 ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, apresentou na DEI fotocópia do Certificado do Curso de Capacitação para Ferrador/Casqueiro, realizado no período de 02 a 13 DEZ 02 no RPMONT.

O SD PM RG 24623 EVALDO MACEDO DAS NEVES, apresentou na DEI fotocópia do Certificado do Curso de Capacitação para Ferrador/Casqueiro, realizado no período de 02 a 13 DEZ 02 no RPMONT.

O SD PM RG 24874 ALDO MOREIRA PORTAL, apresentou na DEI fotocópia do Certificado do Curso de Capacitação para Ferrador/Casqueiro, realizado no período de 02 a 13 DEZ 02 no RPMONT. (NOTA Nº 046/2003 – DEI)

**APRESENTAÇÃO DE RELÁTÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

O Cmt da CIPOE apresentou nesta DE o Relatório Final de Atividade desenvolvidas nas instruções de Montagem e Desmontagem de Armamento realizado para 114 policiais militares com o seguinte rendimento:

<b>Nº DE POLICIAIS</b>	<b>RENDIMENTO</b>
13	MB
86	BOM
15	REGULAR
TOTAL: 114	

RELAÇÃO NOMINAL DOS POLICIAIS MILITARES QUE APRESENTARAM RENDIMENTO REGULAR.

01	2º SGT PM RG 7117 DOMINGOS LÚCIO FERREIRA DA ROCHA
02	2º SGT PM RG 11149 MARGARETE DO SOCORRO RIBEIRO ROLDAN
03	3º SGT PM RG 142210 HELY MEIRA SALES FIGUEIREDO
04	CB PM RG 14260 CLAUDIA DO SOCORRO DOS SANTOS VIEIRA
05	CB PM RG 17775 WANDERCLEY ALVES DE SOUZA
06	SD PM RG 25914 RAIMUNDO ANTÔNIO LOMBA DA SILVA
07	SD PM RG 20070 RUBENS DE ARAÚJO GUEDES
08	SD PM RG 25648 CARMEM MARIA RODRIGUES LIMA
09	SD PM RG 22699 EUNICE GASPAS DA SILVA
10	SD PM RG 14284 MARIA DE FATIMA SILVA
11	SD PM RG 14253 MARIA DO SOCORRO LOBATO PEREIRA
12	SD PM RG 14268 MARIA VERA SOUZA
13	SD PM RG 19703 PATRICIA DO SOCORRO LOBATO CARDOSO
14	SD PM RG 14253 ROSILENE PINTO DOS SANTOS
15	SD PM RG 19738 SILVANA MELO BEZERRA

O Cmt da CIPOE deverá adotar as providências necessárias para que os Policiais Militares que não atingiram o rendimento necessário para o manuseio do armamento, sejam instruídos periodicamente até alcançar o índice que os habilitem a tal prática, tendo em vista que o manuseio do armamento é Conhecimento inerente e indispensável ao exercício da profissão Policial Militar. (NOTA Nº 033/2003 – DEI)

**III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

**1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

**a) Alterações de Oficiais**

• **COMANDO DA PMPA**

Responderá pelo Comando da PMPA, acumulativamente com a função que exerce, no período de 05 a 10 MAI 03, o CEL QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS, em razão da viagem do seu titular para a Cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil.(Nota nº 022/03-GAB)

**INFORMAÇÃO**

O CMT do 6º BPM informou a este Comando que autorizou o 1º TEN QOPM RG 24943 MARCOS CLAYTON GERÔNIMO DE SOUSA, a deslocar-se para a Cidade de Camburiu, no Estado de Santa Catarina, a fim de tratar de assuntos particulares no período de 28 de abril a 02 de maio do corrente ano. (NOTA Nº 164/2003 – DRH/2)

**DISPENSA / CONCESSÃO**

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 9978 LUIZ BRITO DOS SANTOS 08 (dias) de dispensa do expediente e serviço a fim de realizar uma bateria de exames, a contar do dia 28 de abril de 2003, passando a responder pelo Comando o Subcomandante do 5º BPM. (NOTA Nº 164/2003 – DRH/2)

**DISPENSA MÉDICA/ CONCESSÃO**

Concedo ao CAP QCOPM FEM RG 18127 SANDRA MARINA MARTINS E SILVA 03(três) dias de LTSP, a contar do dia 14 de abril de 2003, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao CAP QCOPM FEM RG 18127 SANDRA MARINA MARTINS E SILVA 02(dois) dias de LTSP, a contar do dia 22 de abril de 2003, conforme atestado médico apresentado neste Comando. (NOTA Nº 164/2003 – DRH/2)

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOSPM RG 9564 FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS, do 3º BPM, para fins de inatividade, o tempo de 04 (quatro) anos, referente ao Curso de Medicina, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço de acordo com o Art. 134, Inciso III da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JULHO/85.

Averbo nos assentamentos do CAP QOSPM RG 25235 RITA DE CÁSSIA BRITO DA SILVA, do HME, para fins de inatividade o tempo de 01 (UM) ano, referente ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo serviço, de acordo com o inciso III do Art. 134, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JULHO/85.

Averbo nos assentamentos do CAP QOSPM RG 13233 KÁTIA REGINA SILVA SOBRINHO, do CG, para fins de inatividade, o tempo de 01 (um) ano, referente ao curso de Odontologia, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo, de acordo com o inciso III do Art. 134, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JULHO/85.

Averbo nos assentamentos do 1º TEN QOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO, para fins de inatividade, o tempo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias prestados a Empresa Norte Propaganda LTDA, de acordo com o inciso I, do art. 134 da Lei Estadual nº 5251 de 31 de julho de 1985, conforme certidão de tempo de

contribuição do INSS apresentada neste Comando. (NOTA Nº 165/2003 – DRH/2)

**REQUERIMENTOS DESPACHADO**

Do 1º TEN QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO, do CG, no qual solicita o que trata o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Novembro de 1973 (Auxílio Fardamento), por ter completado 04 (Quatro) anos no mesmo Posto no dia 21 ABR 2003.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente. (NOTA Nº 165/2003 – DRH/2)

**b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

**c) Alterações de Praças**

- **TRANSFERÊNCIAS**

a) **POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:**

Do 2º BPM para o 1º BPM, 1º SGT PM RG 9777 VALDOMIRO GAMA VALES

Do 2º BPM para o CFAP, 3º SGT PM RG 19422 ANTÔNIA HELENA PIMENTEL PINHEIRO

Do 2º BPM para o 10º BPM, CB PM RG 14163 SANDRO PORTAL

Do 2º BPM para o 12º BPM, CB PM RG 10187 JOÃO BATISTA GUEDES DE CASTRO

Do 10º BPM para o 2º BPM, SD PM RG EDILSON LAURINDO PRATA CRUZ. (NOTA Nº 102/2003 – DRH/6)

Da CCS/CG PARA O BPGDA, 1º SGT PM RG 7562 JOSÉ CUPERTINO LEAL e SD PM RG 26089 IVALDO JOAQUIM NUNES SILVA

Do 14º BPM para a 13ª CIPM, SD PM RG 25477 JESUS DE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS

Da 13ª CIPM para o 14º BPM, CB PM RG 13635 LUIZ RICARDO REIS ANDRADE

Do 5º BPM para o CFAP, SD PM RG 27242 REGINALDO CANTÃO DA COSTA

Do BPRV para o 5º BPM: (à Disposição do CPRIII), CB PM RG 11249 NÉLIO VASCONCELOS MENDONÇA

Do BPRV para o CFAP, 3º SGT PM RG 19810 GEORGE VITOR DOS SANTOS ANGELIM

b) **POR INTERESSE PRÓPRIO**

Da CEPAS para o HME: (à disposição do CMS), SD PM RG 25909 SIMONE GODOT PINHEIRO. (NOTA Nº 102/2003 – DRH/6)

Do 17º BPM para o 13º BPM: (fica classificado no DPM de TAILÂNDIA), CB PM RG 10165 RUBERVAL DIAS PINHEIRO.

- **CLASSIFICAÇÃO:**

a) Classifico no CPM o SD PM RG 19750 MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA, da CCS/QCG.

**d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

• **ATO DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos V e X, da

Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 164/2003 da Consultoria Geral do Estado,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Agregar, a contar de 11 de março de 2002, nos termos do art. 88, §1º, inciso III, alínea "I", da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter passado a exercer cargo público civil (Chefe do Departamento Municipal de Trânsito) do Município de Abaetetuba, o 2º TEN QOPM RG 27043 LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS, pertencente à Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

\*Transc. do DOE nº 029933 de 29/04/2003

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 204/2003 - DRH/2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE :**

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA PMPA

MAJ QOSPM RG 13242 ELIEL NINA AZEVEDO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 206/2003 - DRH / 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE :**

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DO COMANDO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL  
CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de abril de 2003, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 208/2003 - DRH / 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

ART. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo o seguinte oficial:

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II  
CEL QOPM RG 8087 ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO

Art. 2º -.Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de abril de 2003, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 210/2003 - DRH / 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

CHEFE DA 5º SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL  
TEN CEL QOPM RG 10447 AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de Abril de 03, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 212/2003 - DRH/2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

ART. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBDIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA  
TEN CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de abril de 2003, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 214/2003 - DRH/2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

CHEFE DA 6º SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA  
TEN CEL QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de Abril de 03, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 216/2003 - DRH/2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

CHEFE DA 4º SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA  
TEN CEL QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de Abril de 03, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 218/2003 - DRH / 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DO CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO  
TEN CEL QOPM RG 12108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de Abril de 03, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 222/2003 - DRH / 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBCOMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II  
TEN CEL QOPM RG 10451 ALMIR DO NASCIMENTO LOUREIRO

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de Abril de 03, ficando revogadas às disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 225/2003 - DRH/2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte oficial:

VICE DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

CEL QOSPM RG 8985 UBIRACI ORTIZ DE MATOS

Art. 2º -.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 106/2003 - DRH/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer as seguintes funções, os policiais militares, abaixo relacionados:

**(CPR IV / TUCURUÍ)**

**13º BPM**

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE TAILÂNDIA  
CAP PM RG 20164 PEDRO JOSÉ FERREIRA CARDOSO

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE JACUNDÁ  
1º TEN PM RG 21781 WALBER MARCOS COSTA DE QUEIROZ

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE BREU BRANCO  
1º TEN PM RG 24927 ANDRE HENRIQUE COSTA MARQUES

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE GOIANÉSIA  
2º TEN PM 27628 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE VILAS  
ASP OF PM RG 29313 RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 223/2003 - DRH/2**

O Diretor de Recursos Humanos da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao Policial Militar abaixo relacionado:

4º BPM

CAP QOPM RG 20173 CLÁUDIO MARINO FERREIRA DIAS, referente ao decênio de 26.02.1993 a 26.02.2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 111/2003 - DRH/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do BPRV, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG 20601 RUBENS NELSON LOBO PIEDADE, a contar de 09 ABR 03, por ter falecido naquela data, no Km 35 – Cidade de Moju, Estado do Pará, tendo como causa da Morte “HEMORRAGIA INTRACRANIANA DEVIDO TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFALICO”, conforme xerox da Certidão de Óbito de nº 71024, expedida pelo cartório do 4º ofício da Comarca de Belém, capital do Pará.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os policiais militares abaixo relacionados, a comparecerem no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, a fim de serem agraciados com a Medalha de Bons Serviços – 30, 20 e 10 anos concedida através do Decreto de 22 ABR 2003, de acordo com a publicação em Boletim Especial nº 01 de 23 ABR 2003.

**30 ANOS**

CEL PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – Casa Militar

**20 ANOS**

CEL PM JOAQUIM SILVA SOUSA (CG), TEN CEL PM EVANDRO CUNHA DOS SANTOS (CG), TEN CEL PM SANDOVAL CARDOZO DA SILVA (CG), TEN CEL PM EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMAHO (CME), MAJ PM DOMINGOS LOPES DE SEIXAS (6º BPM), 2º TEN PM ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS (CG), SUBTEN PM IVO JOSÉ DOS SANTOS MORAES (Casa Militar), 1º SGT PM PAULO SILVA DE HOLANDA (CFAP), 1º SGT PM RAIMUNDO NAZARENO COELHO DE ALMEIDA (BPA), 2º SGT PM RONALDO SOUZA DA COSTA (BPA), 2º SGT PM LUIS CARLOS ANDRADE DE LIMA (RPMONT), 3º SGT PM FRANCINEY VASCONCELOS DOS SANTOS (1º BPM), 3º SGT PM MOACIR GOMES DA CONCEIÇÃO (2º BPM), CB PM PEDRO PAULO DOS SANTOS LIMA (1º BPM), CB PM ANTÔNIO CARLOS MODESTO DA SILVA (2º BPM).

**10 ANOS**

TEN CEL PM MÁRIO HERCULANO PINA FERNANDEZ (CMS), TEN CEL PM KÁTIA REGINA SILVA SOBRINHO (CESO), MAJ PM MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO (CM), MAJ PM PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES (CMS), MAJ PM KARLA REHM DE OLIVEIRA (CMS), MAJ PM CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (RPMONT), MAJ PM HÉLIO DE CARVALHO BARBAS (10º BPM), CAP PM IVONE DA SILVA MENDES (CM), CAP PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA (Casa Militar), CAP PM OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO (COREGEDORIA), CAP PM MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA (CORREGEDORIA), CAP PM MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CIDON (CORREGEDORIA), CAP PM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR (CME), CAP PM LUIZ CARLOS DA SILVA LEITÃO (2º BPM), CAP PM ERICK FLEMING ROQUE BARRETO (CG), CAP PM RAQUEL MENDES FRANÇA (CG), CAP PM RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS (CG), CAP PM JOSÉ MARIA PINA FERNANDEZ (CMS), 1º TEN PM CRISTIANE DOS SANTOS BRITO (2º BPM), 1º SGT PM JOÃO LUIZ RIVAS DE CARVALHO (6º BPM), 2º SGT PM ABEL LOURENÇO ZENERO DOS SANTOS (6º BPM), 3º SGT PM ACILENE COELHO GARCIA (BPCHQ), 3º SGT PM LUIZ FELIX DA CRUZ SILVA (2º BPM), CB PM ATAÍAS DA SILVA SANTOS (6º BPM), CB PM NILTON CÉZAR FERREIRA DE OLIVEIRA (6º BPM), CB PM ANTÔNIO JORGE DE CASTRO XAVIER (CCS/QCG), SD PM MARIA DE NAZARÉ NEGRÃO DE ANDRADE (1º BPM), SD PM NILSON PINTO MONTEIRO (6º BPM), SD PM MESSIAS MONTEIRO DE SOUZA (CIA TÁTICO), SD PM MARIA DO SOCORRO DA SILVA REIS (CIPOE), SD PM ISMAELINO RIBEIRO CANTÃO (2º BPM), SD PM PEDRO PAULO BATISTA CORRÊA (BPGDA), SD PM JORGE MACÊDO DA SILVA (BPGDA).

DATA: 16 MAI 2003

HORA: 09:00 horas

UNIFORME: Oficiais, Subtenentes e Sargentos: 4º D – Canícula com Quepe  
Cabos e Soldados: O característico da Unidade.

COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO: Chefe do EME, Diretores, Chefes de Seções do EME, Chefe da CCI e Presidente do COJ.(Nota nº 021/03-GAB)

• **DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 04/03

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 04/03

PARTE CONTRATADA: Posto Maguari Ltda.

CNPJ/MF Nº 04.253.381/0001-71, I.E. Nº 15.101.561-9.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Combustível á PMPA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 761.713,57 (Setecentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais, cinquenta e sete centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 001/2003.

VIGÊNCIA: 15 ABR 03 a 31 DEZ 03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087-2506, 2507, 2510, 2253 e 2288-339030.

FISCAL DO CONTRATO: MAJ QOPM RG 12108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS.

DATA DE ASSINATURA: 15 ABR 03

ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

Quartel em Belém-PA, 15 de abril de 2003  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMPA

**EXTRATO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 05/03**

PARTE CONTRATADA: Auto Posto Azulino Ltda.  
CNPJ/MF Nº 15.743.560/0001-03, I.E. Nº 15.135.084-1.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Combustível á PMPA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 226.699,29 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais, vinte e nove centavos)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 001/2003.  
VIGÊNCIA: 15 ABR 03 a 31 DEZ 03.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087-2506, 2507, 2508, 2509 e 2510-33.90.30  
FISCAL DO CONTRATO: MAJ QOPM RG 12108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS.  
DATA DE ASSINATURA: 15 ABR 03  
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.  
Quartel em Belém-PA, 15 de abril de 2003  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMPA

**CONTRATO ORIGINAL Nº 018/02**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/03  
PARTE CONTRATADA: SELECTO Construções Ltda.  
CNPJ/MF Nº 05.054.994/0001-42 , I.E. Nº 151.37.462-7.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Construção do D.P.M. de Curionópolis-PA.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 017/02.  
JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14 ABR 03, conforme dispõem o art 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 14 ABR 03.  
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.  
Quartel em Belém-PA, 14 de abril de 2003.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMPA

**CONTRATO ORIGINAL Nº 011/02**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/03  
PARTE CONTRATADA: CONSAN Engenharia Ltda;  
CNPJ/MF Nº 34.609.503/0001-80, I.E. Nº 151.460.060.  
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Reforma do C.C.I.N. (Comando de Cooperação Institucional) e C.E.P.A.S. (Companhia Especial de Polícia Assistencial).  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 04/02.

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o Contrato Original, a partir do dia 25 ABR 03, conforme dispõem o Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 25 ABR 03.

FORO: Belém-PA.

ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
Quartel em Belém 25 de abril de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

Comandante Geral da PMPA

\*Transc. do DOE nº 029933 de 29/04/2003

• **EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA: 003/03**

Suprida: Kátia Regina Silva Sobrinho

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Valor: R\$ 2.300,00

Elemento Despesa: 339036

Valor: R\$ 1.500,00

Elemento Despesa: 339039

Valor: R\$ 1.200,00

Prazo para aplicação: Meses de MAI e JUN-20003.

Prazo para prestação de contas: 15 dias após a aplicação.

Belém, 30 de ABR 2003

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R,  
DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA (FASPM).

\*Transc. do DOE nº 029933 de 29/04/2003

• **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA / P**

PARECER Nº 044/03 - COJ/DV

ASSUNTO: Aumento da Habilitação Policial Militar de 20% para 40%.

INTERESSADA: CAP QOCPM RG 23099 ROSA DE FÁTIMA FAMPA DE SOUZA

ANEXO: Processo n. 0027/03 - COJ

SENHOR COMANDANTE,

ROSA DE FÁTIMA FAMPA DE SOUZA – CAP QOCPM RG 23099, do efetivo do Comando GeraL, requer o aumento do percentual da Gratificação de Habilitação Policial Militar de 20% para 40%.

DOS FATOS

A requerente por indicação do Comando da Polícia Militar realizou e concluiu com aproveitamento o Curso de Especialização em Saúde Mental e Justiça, no período compreendido entre o mês de março de 2001 a janeiro de 2002, promovido em parceria com a Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana/ UFPA/UESP, conforme cópia de Declaração apresentada pela requerente e cópia do BG n. 079 de 25 de abril de 2001.

**DO DIREITO**

A Gratificação de Habilitação Policial Militar é devida, de acordo com a legislação abaixo, em virtude da realização, pelo Policial Militar, de cursos de Formação e/ou Especialização, dentro de cada quadro existente na Corporação, de acordo com o que dispõe o Art. 21 da lei n. 4.491/73, c/c o Art. 4º da Lei n. 5.022/82, com as alterações feitas pelo Decreto n. 2.940/83, que dispõe em seu art. 1º o seguinte:

"Art. 1º - A Gratificação de Habilitação do Policial-Militar, de que trata o artigo 4º da Lei n. 5.022, de 05 de abril de 1982 é devida ao policial-militar nas condições especificadas na referida Lei e no Decreto n. 2.181, de 12-04-82, nos percentuais abaixo indicados:

I - Omissis;

II - 40% (quarenta por cento): Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Sargentos ou equivalentes. (Grifo nosso)

III - Omissis.

(...)

Após uma interpretação da Legislação que abriga o direito invocado pela Peticionante em consonância com o Parecer n. 046-COJ/DV, publicado em BG n. 033, de 19 FEV 1999, e Parecer n. 033/03-COJ/DV que retificou o Parecer n. 077/02-COJ/DV, publicado em BG n. 097/02, verificamos que o direito a Habilitação Policial Militar com percentual de 40% (quarenta por cento) referente à equivalência do Curso de Especialização em Saúde Mental e Justiça ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

**CONCLUSÃO**

Após a análise dos documentos que instruem o requerimento, e de acordo com a Legislação supra citada, entende esta Comissão de Justiça que devem ser adotadas as providências necessárias para que a requerente passe a receber os 40% (quarenta por cento) devido a Especialização do Curso de Especialização em Saúde Mental e Justiça, a partir da data de conclusão do mesmo.

É o Parecer.

*Ad Referendum.*

## **IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

• **REFERÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO**

Aprovo a Referência Elogiosa proposta pelo MAJ QOPM RG 12690 EDER RIBEIRO DA SILVA, Comandante do 19º BPM, aos policiais militares abaixo relacionados, com o seguinte teor:

**ELOGIO:** Ao CAP QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA e 1º TEN QOPM RG 21107 DENIS DO SOCORRO GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO, por terem nos dias 24, 25 e 26 FEV 03, durante uma "Operação" realizada na Cidade de Imperatriz – MA, autorizada pelo Cmdo Geral da PMPA, demonstrado alto grau de profissionalismo, responsabilidade, conduta ética e embasamento jurídico durante a localização, identificação, prisão e escolta da Cidade de Imperatriz para Dom Elizeu – PA do Sr. RODRIGO DUTRA FERREIRA integrante da quadrilha de assaltantes, a qual era composta de 08 (oito) delinqüentes que fortemente armados ( fuzis AR 15, Pistolas, FAL e

Escopetas cal. 12 ), utilizando um veículo marca FORD modelo F 250 roubado na Cidade de Imperatriz, tentaram na manhã no dia 19 FEV 03, por volta das 10:30h, roubar a agência do Banco Bradesco no município de Dom Eliseu, sendo que o SD PM RG 27111 CÍCERO DE SOUZA foi tomado de refém juntamente com mais duas senhoras; ressaltando que o soldado teve roubado uma Carabina Micro Galil (Magal) cal. .30 n° 99113322, com 02 (dois) carregadores tipo cofre contendo 25 (vinte e cinco) munições cada um, pertencente à carga da PMPA / 19° BPM, que estava cautelada em seu nome. Policiais Militares audaciosos em suas atitudes, pois em conjunto com as Polícias daquele Estado foram eficientes no transcorrer da “Operação” realizada; que continuem compromissados com o interesse público de “ Servir e Proteger ”, enaltecendo o nome da Corporação perante a Sociedade. É com dever de Justiça que LOUVO o brilhantismo dos referidos militares (INDIVIDUAL).

**ELOGIO:** Aos SD PM RG 20244 ADALTO CARNEIRO LIRA, RG 21614 ANTONIO CARLOS FERNANDES CARVALHO, RG 27111 CÍCERO DE SOUZA, RG 25010 EVALDO CHAVES PEREIRA, RG 25551 FRANCISCO CARLOS DE LIMA SANTOS, RG 28752 JAMES DOS SANTOS COSTA, RG 28750 JOÃO BOSCO MOURA PEDROSA, RG 28722 MARCELINO SOUZA NUNES FILHO, RG 28742 PEDRO DOS SANTOS NAVA, e RG 29132 RAUSLHEY DOS SANTOS CARNEIRO, por terem nos dias 24, 25 e 26 FEV 03, durante uma “Operação” realizada na Cidade de Imperatriz – MA, sob o comando do CAP QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, demonstrado alto grau de profissionalismo, responsabilidade e disciplina durante a localização, identificação, prisão e escolta da cidade de Imperatriz para Dom Eliseu – PA do Sr. RODRIGO DUTRA FERREIRA integrante da quadrilha de assaltantes, a qual era composta de 08 (oito) delinquentes que fortemente armados ( fuzis AR 15, Pistolas, FAL e Escopetas cal. 12 ), utilizando um veículo marca FORD modelo F 250 roubado na Cidade de Imperatriz, tentaram na manhã no dia 19 FEV 03, por volta das 10:30h, roubar a agência do Banco Bradesco no município de Dom Eliseu, sendo que o SD PM RG 27111 CÍCERO DE SOUZA foi tomado de refém juntamente com mais duas senhoras; ressaltando que o soldado teve roubado uma Carabina Micro Galil (Magal) cal. .30 n° 99113322, com 02 (dois) carregadores tipo cofre contendo 25 (vinte e cinco) munições cada um, pertencente à carga da PMPA / 19° BPM, que estava cautelada em seu nome. Policiais Militares corajosos em suas atitudes, pois em conjunto com as Polícias daquele Estado foram eficientes no transcorrer da “Operação” realizada; que continuem compromissados com o interesse público enaltecendo o nome da Corporação perante a Sociedade. É com Justiça que LOUVO os referidos militares (INDIVIDUAL).

**• CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

**AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 018 /03 – CorCPM**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Sub Comandante e Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOAPM RG 7.914 ANTÔNIO FERNANDES FERREIRA DA SILVA, do AMC, através da Portaria nº 001/2002-AJG, de 10 de setembro de 2002, com escopo de apurar os danos sofridos na viatura VW SANTANA, placas JUB 9242, pertencente a então DGS.

**RESOLVO:**

1. Discordar do Sindicante de que nos fatos apurados não há indícios de crime, haja vista, que o Laudo realizado no Instituto de Criminalística do Centro de Perícias Científicas

“Renato Chaves” evidencia a existência de danos causados na viatura “UT RETRO”. Dessa forma, vislumbra-se a existência de indícios de crime de natureza militar perpetrado pelos CB PM RG 14.531 WILSON MARCO BARRA FERREIRA, RG 10.205 FRANCISCO DOS SANTOS CORRÊA, SD PM RG 11.820 DEUZUITO FERREIRA DA SILVA e RG 22.624 FLÁVIO ANTÔNIO SANTOS GOMES, todos pertencentes ao efetivo da CCS/QCG, à disposição do Corpo Militar de Saúde.

2. Concordar com o Sindicante de que os fatos apurados apresentam indícios de transgressão da disciplina policial militar. Com efeito, há indícios de que os CB PM RG 14.531 WILSON MARCO BARRA FERREIRA, RG 10.205 FRANCISCO DOS SANTOS CORRÊA, SD PM RG 11.820 DEUZUITO FERREIRA DA SILVA e RG 22.624 FLÁVIO ANTÔNIO SANTOS GOMES, trabalharam mal, na esfera de suas atribuições, não tendo o devido zelo e atenção com material pertencente a Fazenda Estadual, o qual estava sob suas responsabilidades, tanto que não perceberam leve amolgação na porta dianteira direita, e desbastamento da calota do pneu traseiro esquerdo, infringindo, em tese, os n<sup>os</sup> 07, 20 e 40 do item II do anexo I do RDPM c/c art. 30, incisos I, II, V, IX, e XIX da Lei estadual nº 5.251/85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES). Constituindo-se, também em tese, indícios de transgressão da disciplina PM de natureza “GRAVE”.

3. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a conduta dos CBs PM RG 14.531 WILSON MARCO BARRA FERREIRA, RG 10.205 FRANCISCO DOS SANTOS CORRÊA, SDs PM RG 11.820 DEUZUITO FERREIRA DA SILVA e RG 22.624 FLÁVIO ANTÔNIO SANTOS GOMES descrita no item anterior (item 2). Providencie a CorCME, tendo em vista que os policiais militares pertencem a CCS/QCG, à disposição do CMS.

4. Disponibilizar a 1ª via dos autos ao Encarregado do PAD e arquivar a 2ª via no Cartório da CORREG. Providencie a CorCME.

5. Publicar a presente Avocação de Solução de Sindicância em Boletim Geral. Providencie a AJG.

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IPM Nº 011/03 – CorCPM**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 24.974 JOSÉ RICARDO PASSOS CHAVES, do 2º BPM, através da Portaria nº 002/2002 - CORREG, de 03 de setembro de 2002, com escopo de investigar o fato do SD PM RG 13.515 LUIZ CARLOS CORRÊA DE FREITAS, do 2º BPM, ter trabalhado como segurança na Empresa FORMOSA – Supermercados e Magazine LTDA, no período de 08 JAN 97 a 30 AGO 99, bem como elucidar se os horários em que eram prestados os serviços comprometiam sua atividade na Corporação e, se houve condescendência de seus superiores hierárquicos.

#### **RESOLVO:**

1- Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que nos fatos apurados não há indícios de crime de qualquer natureza e sim transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 13.515 LUIZ CARLOS CORRÊA DE FREITAS, do 2º BPM, por ter trabalhado como segurança na Empresa Formosa – Supermercados e Magazine LTDA, no período de 08 JAN 1997 a 30 AGO 1999. Infringindo, em tese, os números 120, do item II, do anexo I, do RDPM, combinado com os incisos V, XVI, XVII e XIX do art. 30 e incisos I e V, do Art. 33, da Lei Estadual nº 5.251/85 (ESTATUTO

DOS POLICIAIS MILITARES), de 31 de julho de 1985, combinado também com o Art.22 do Decreto-lei nº 667, de 02 JUL 1969. Constituinto-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”;

2- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do SD PM RG 13.515 LUIZ CARLOS CORRÊA DE FREITAS, do 2º BPM, conforme descrito no item anterior (item 1). Providencie a CorCPM;

3 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os motivos que levaram o Encarregado do IPM, 1º TEN QOPM RG 24.974 JOSÉ RICARDO PASSOS CHAVES, do 2º BPM, a instaurar a Portaria do Encarregado do IPM somente no dia 11 NOV 2002, sendo a data da Portaria de instauração do IPM datada de 03 SET 2002, bem como apurar os motivos do referido oficial não ter solicitado prorrogação de prazo para conclusão do IPM, concluindo o referido procedimento inquisitivo no dia 15 JAN 2003 e somente remetido os autos a Corregedoria Geral da PMPA no dia 19 MAR 2003. Providencie a CorCPM;

4- Remeter a 1ª Via dos Autos do IPM ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Auditor Militar Estadual. Providencie a CorCPM. Disponibilizar a 2ª Via dos autos aos Encarregados dos PADs e arquivar a 3ª Via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o oficial responsável pelo Cartório da Corregedoria Geral;

5- Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

#### **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 016/03-CorCPM**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Comissão de Correição do CPM, por intermédio do ASP PM RG 10417 RODRIGO ALEIXO MELO DOS SANTOS, através da Portaria nº 009/02/SIND-CorCPM, de 25 de fevereiro de 2003, com escopo de apurar denúncia firmada pelo Sr ANTÔNIO JORGE ANDRADE DE SALOMÃO de que o 1º SGT PM RG 9975 CARLOS ESTEVAM DE SOUZA seria proprietário da empresa “CES Vigilância” que executa serviços de vigilante usando material e armamento de uso exclusivo da Polícia Militar além de outras armas irregulares, e ainda do referido graduado haver ameaçado o denunciante.

RESOLVO:

1 - Concorde com o parecer do encarregado da Sindicância que nos fatos apurados não foi encontrado nada que configure indícios de crime ou transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 1º SGT PM RG 9975 CARLOS ESTEVAM DE SOUZA, uma vez que o denunciante, Sr ANTÔNIO JORGE ANDRADE DE SALOMÃO, não apresentou provas ou outras testemunhas que pudessem corroborar com sua denúncia; além do que ficou provado no bojo da Sindicância que a empresa “CES Vigilância” é de propriedade das Srª MARIA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA e Srª ANA KARLA PEREIRA DE SOUZA contrariando o denunciante que afirmou que a mesma pertencia ao Acusado;

2- Concluir ainda que nos fatos apurados há indícios de crime comum atribuído ao Sr ANTÔNIO JORGE ANDRADE DE SALOMÃO quando promoveu denúncia caluniosa contra o Acusado sem fundamento legal;

3 - Arquivar a 2º via dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPM;

4 –Remeter a 1ª via dos Autos a Coordenadoria Criminal do Ministério Público, fulcrado no Art 28 do CPPM, para as providências legais. Providencie a CorCPM;

5 - Publicar a presente Homologação em BG. Solicito a AJG.

**HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 001/03 – CorCPM**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comandante do 2º BPM, através do TERMO DE DESERÇÃO lavrado contra o SD PM RG 22561 IVAN MOISÉS BORGES DO NASCIMENTO.

RESOLVO:

1 – Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 22561 IVAN MOISÉS BORGES DO NASCIMENTO, por não ter estabilidade assegurada, conforme o que preceitua a primeira parte do § 4º do Art. 456 do CPPM c/c § 2º do Art 127 da Lei 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares) . Providencie a DRH;

2 – Remeter a 1ª via do Termo de Deserção à Justiça Militar do Estado, nos termos do Art. 4º do CPPM, juntamente com a cópia do Boletim Geral que publicou o licenciamento do SD PM RG 22561 IVAN MOISÉS BORGES DO NASCIMENTO. Providencie a CorCPM;

3 – Arquivar a 2ª via dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Cartório da CORREG.;

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

---

**RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL QOPM  
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---